



**RESOLUÇÃO CPF Nº 08/2009**

**Homologa Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a  
CEASA/SC e os Sindicatos que menciona.**

O **CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 19 de fevereiro de 2009,

**CONSIDERANDO** que os termos do Acordo Coletivo de Trabalho 2008/2009, objeto desta Resolução, encontram-se em consonância com os parâmetros fixados pelo Acionista Majoritário,

**RESOLVEU:**

**Art. 1º.** Homologar o Acordo Coletivo de Trabalho 2008/2009, que integra esta deliberação como se nela estivesse transcrito, constante dos autos do Processo nº PSEF 97668/09-5, celebrado entre a Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S/A – CEASA/SC e os:

- I - Sindicato dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina – SEAGRO/SC;
- II - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícia, Pesquisa e Informações no Estado de Santa Catarina – SINDASPI;

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2009.

  
Antonio Marcos Gavazzoni  
Secretário de Estado da Fazenda  
Conselheiro Presidente

  
Valdir Vital Cobalchini  
Secretário de Estado de Coordenação e Articulação  
Conselheiro

  
Sadi Lima  
Procurador Geral do Estado  
Conselheiro

  
José Nei Alberton Ascari  
Secretário de Estado da Administração  
Conselheiro



Túlio Tavares dos Santos  
Secretário de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão  
Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de  
Política Financeira, de nº08/2009.  
Florianópolis, em 05/03/2004.

Luiz Henrique da Silveira  
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se  
e publique-se.

Celso Neto Garcia  
Secretário Executivo